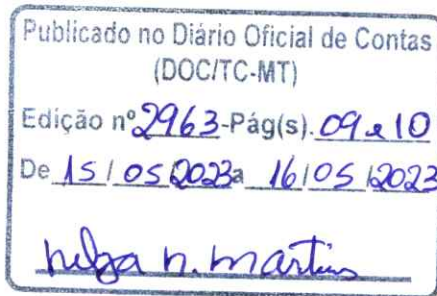




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07



LEI Nº 2.817/2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DENOMINAÇÕES DAS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO JARDIM VILA VERDE, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadores Oslen Dias dos Santos (Tuti) e Darli Luciano da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Valdemar Gamba, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam oficializadas pela presente Lei a denominação das vias públicas abaixo elencadas localizadas no Loteamento **JARDIM VILA VERDE**, conservando-se a denominação de origem das dispostas nos incisos I e II deste artigo, e alterando as demais, conforme adiante formalizado:

I – Avenida Raimundo Carlos de Figueiredo;

II – Avenida Vila Verde;

III – Rua UM passa a denominar-se “Rua Afonso Accordi”;

IV – Rua DOIS passa a denominar-se “Rua Vitório Dala Lasta”;

V – Rua TRES passa a denominar-se “Rua Maria Filonema Menezes Dantas Rodrigues”;

VI – Rua QUATRO passa a denominar-se “Rua Simão Carlos Favetti”;

VII – Rua CINCO passa a denominar-se “Rua Mikio Ito”;

VIII – Rua SEIS passa a denominar-se “Rua Maria da Luz Tiso”;

IX – Rua SETE passa a denominar-se “Rua Joaquim Ferreira Pires”;

X – Rua OITO passa a denominar-se “Rua Marcos Roberto de Carvalho”;

XI – Rua NOVE passa a denominar-se “Rua Nilson Bocardi”; e

XII – Rua DEZ passa a denominar-se “Rua Liduvina Tavares Pires”.

Art.2º- As vias públicas abertas em loteamento do solo que constituírem prolongamento de via pública de que trata esta Lei, deverá ser mantida automaticamente a denominação da via já existente.

Art. 3º - O Poder Executivo através da pasta competente providenciará:

I – a instalação de placas logradouro, em pontos apropriados, com a respectiva nomenclatura de que tratam esta Lei; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

II – a comunicação oficial da referida denominação aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.

Parágrafo único. Nomenclaturas extensas poderão ser abreviadas, exceto o primeiro nome e o último sobrenome.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 12 de maio de 2.023.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

2



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, 12 de maio de 2023.

Edna Bonetti
Diretora Executiva

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 12 de Maio de 2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, para a participação das Servidoras Ana Luisa Sales Soares, Ana Claudia Paião de Souza, Claudete Kaminski, Rubhia Leal Pedrotti e Giseli Lima dos Anjos, no 56º Congresso Nacional da ABIPEM, que será realizado nos dias 14 a 16 de Junho de 2023 em Foz do Iguaçu/PR.

CONTRATADA: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM

CNPJ: 29.184.280/0001-17

VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Tomo público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, bem como em consideração ao Parecer Jurídico emitido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023, objetivando tal contratação em conformidade com art. 74, inc. III, da Lei 14.133/21, **RATIFICANDO** a justificativa apresentada e **autorizando a contratação.**

DANIELA SEVIGNANI
Superintendente Executiva Previdenciária
Previsinop/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023. DATA: 08/05/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT, CNPJ: 15.023.906/0001-07, **CONTRATADA:** NILZA BRUM COSTA, CNPJ: 03.518.873/0001-89, **FUNDAMENTO LEGAL:** CREDENCIAMENTO Nº 002/2023, **VALOR:** R\$ 65.142,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** DE 08/05/2023 À 07/06/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE 47 (QUARENTA E SETE) METROS DE BOLO RECHEADO E CONFEITADO (1.034 KG), PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT.

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 2.815/2023.

PROVIDÊNCIAS."

SUMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 2.659/2021, E DÁ OUTRAS

AUTORIA: vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o Parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 2.659/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Direção de Trânsito, Transporte e Segurança, deverão providenciar, em conjunto, o credenciamento de pessoas portadoras de Fibromialgia e lhas expedirá, respectivamente, Carteira de Prioridade do Portador de Fibromialgia e Credencial para Estacionamento em Vagas Prioritárias.

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal 2.659/2021 permanecerão inalterados.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à reedição da Lei Municipal n.º 2.659/2021, com as alterações da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 12 de maio de

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.816/2023.

SÚMULA: RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL AS ESTRADAS VALE DO APIACÁS, CASTELINHO E LAJE ROXA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Derci Paulo Trevisan (Pitoco).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reconhecidas e incluídas na malha viária municipal as vias de acesso intituladas Estrada Vale do Apiacás, Estrada Castelinho e Estrada Laje Roxa, perfazendo aproximados 24.770m (vinte e quatro mil e setecentos e setenta metros) de extensão na totalidade, localizadas na região do Vale do Apiacás, zona rural do município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, conforme vértices demonstrados no incluso mapa (Google Maps 2023) e adiante caracterizadas:

I - Estrada Vale do Apiacás: 17.200m (dezanove mil e duzentos metros) de extensão, acessível pela Rodovia MT-325, à 119 km do perímetro urbano da Sede do Município – sentido município de Tabaporá com a Fazenda Paraíso na Comunidade Vale do Apiacás, a saber:

a) ponto inicial (vértice A) – latitude 10°36'7.61"S – longitude

56°32'9.72"O;

b) ponto final (vértice B) – latitude 10°31'50.22"S – longitude

56°39'33.16"O.

II - Estrada Castelinho: 4.100m (quatro mil e cem metros) de extensão, entroncamento à esquerda da Estrada Vale do Apiacás no Km 5,47, a saber:

a) ponto inicial (vértice C) – latitude 10°33'44.94"S – longitude

56°33'56.21"O;

b) ponto final (vértice D) – latitude 10°34'48.02"S – longitude

56°35'53.42"O.

III - Estrada Laje Roxa: 3.470m (três mil e quatrocentos e setenta metros) de extensão, entroncamento à esquerda da Estrada Vale do Apiacás no Km 12,11, a saber:

a) ponto inicial (vértice E) – latitude 10°32'41.69"S – longitude

56°36'59.96"O;

b) ponto final (vértice F) – latitude 10°33'36.98"S – longitude

56°38'39.12"O.

Parágrafo único. Estas estradas constarão obrigatoriamente nos mapas viários oficiais a serem elaborados.

Art. 2º - O Poder Executivo, através da pasta competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

Art. 3º - Será competência da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, observado o limite territorial do município, o seguinte:

I - a realização dos serviços de manutenção, recuperação e sinalização das referidas estradas;

II - destinar materiais, ferramentas e equipamentos necessários à efetivação do previsto no inciso anterior; e

III - colocar à disposição, pessoal capacitado, suficiente, para realização dos trabalhos necessários nas referidas estradas.

Art. 4º - A inclusão na malha viária de que trata a presente Lei, efetivar-se-á desde que obedecido os dispositivos da Lei Municipal nº 336/91 (Define a Faixa de Domínio Público nas Estradas Vicinais do Município),

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 12 de maio de

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.817/2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DENOMINAÇÕES DAS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO JARDIM VILA VERDE, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadores Oslen Dias dos Santos (Tuti) e Darli Luciano da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Valdemar Gamba, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam oficializadas pela presente Lei a denominação das vias públicas abaixo elencadas localizadas no Loteamento JARDIM VILA VERDE, conservando-se a

denominação de origem das dispostas nos incisos I e II deste artigo, e alterando as demais, conforme adiante formalizado:

I – Avenida Raimundo Carlos de Figueiredo;
II – Avenida Vila Verde;
III – Rua UM passa a denominar-se "Rua Afonso Accordi";
IV – Rua DOIS passa a denominar-se "Rua Vitório Dala Lasta";
V – Rua TRES passa a denominar-se "Rua Maria Filomena Menezes

Dantas Rodrigues";

VI – Rua QUATRO passa a denominar-se "Rua Simão Carlos Favetti";
VII – Rua CINCO passa a denominar-se "Rua Mikio Ito";
VIII – Rua SEIS passa a denominar-se "Rua Maria da Luz Tiso";
IX – Rua SETE passa a denominar-se "Rua Joaquim Ferreira Pires";
X – Rua OITO passa a denominar-se "Rua Marcos Roberto de

Carvalho";

XI – Rua NOVE passa a denominar-se "Rua Nilson Bocardi"; e
XII – Rua DEZ passa a denominar-se "Rua Liduvina Tavares Pires".

Art. 2º. As vias públicas abertas em loteamento do solo que constituírem prolongamento de via pública de que trata esta Lei, deverá ser mantida automaticamente a denominação de via já existente.

Art. 3º - O Poder Executivo através da pasta competente providenciará:
I – a instalação de placas logradouro, em pontos apropriados, com a respectiva nomenclatura de que tratam esta Lei; e

II – a comunicação oficial da referida denominação aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.

Parágrafo único. Nomenclaturas extensas poderão ser abreviadas, exceto o primeiro nome e o último sobrenome.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

2.023.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS INDICATIVA EM ACM E POSTES EM AÇO GALVANIZADO PARA A IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 204.760,00 (duzentos e quatro mil e setecentos e sessenta reais): **CHISLENE DOS SANTOS ME** (12071586000164) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$204.760,00 (duzentos e quatro mil e setecentos e sessenta reais).

ALTA FLORESTA - MT, 12 de maio de 2023

ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT torna público que estará realizando licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DA VIA URBANA DA AVENIDA PERIMETRAL ROGÉRIO SILVA NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT**, projeto básico e memorando nº 245/2023 expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, início da Sessão: Dia: 15/06/2023 Horário: 08h30min (Horário Oficial de Mato Grosso). Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, situado na Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50, Canteiro Central, CEP nº 78580-000, Alta Floresta/MT. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta, ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, clique no ícone Portal Transparência e depois no link Licitações, informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou Direção de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT – Situada à Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50, Centro – Alta Floresta/MT. CEP 78.580-000.

Alta Floresta – MT, 12 de maio de 2023.

ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através de seu Pregoeiro Oficial devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023**, regido pela Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E**

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E AFINS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT. Início da Sessão: Dia 29/05/2023. Horário: 08h30min (Horário de Mato Grosso), na sala da Direção de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br e/ou www.bilcompras.org.br a partir do dia 15 de maio 2023, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

Alta Floresta – MT, 12 de maio de 2023.

ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através de seu Pregoeiro Oficial devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023**, regido pela Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT.** Início da Sessão: Dia 30/05/2023. Horário: 08h30min (Horário de Mato Grosso), na sala da Direção de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br e/ou www.bilcompras.org.br a partir do dia 15 de maio 2023, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

Alta Floresta – MT, 12 de maio de 2023.

ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI
Pregoeira Oficial

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE ALTA FLORESTA
CNPJ 15.023.908/0001-07

Municipal

Travessa Álvaro Teixeira da Costa, 50 - Canteiro Central - Paço

Comunicação Interna 170/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE LOTES EM GRUPOS SETOR NE-F GUARANA II.

*A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através de suas atribuições legais, com fundamento da Lei Municipal de Alta Floresta - MT da Lei 2.400/2017, NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS para EFETUAR(EM) A LIMPEZA TOTAL DE LOTE(S) NOTIFICADO(S) E IDENTIFICADO(S) de posse, num prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação. Conforme Art. 127-A, §4º Lei 2.400/2017, o Lote será considerado limpo quando estiver livre de resíduos e entulhos, bem como vegetação contida e rasteira. Caso não haja a limpeza, constituirá fato gerador de Taxa a realização da limpeza do lote particular pela administração pública, Art. 127-B Lei 2.400/2017.

Nº DA NOT.	NOME NOTIFICADO	CPF/CNPJ	ENDEREÇO/LOTE/QUADRA	SETOR/BAIRRO	TAMANHO (M²)
20646/2023	WILSON DIAS DA SILVA	894.984.611-04	RUA NE-H LOTE 014	QUADRA 007SETOR NE-F GUARANA II	360
	GRACIELE DA ASSUNÇÃO		RUA NE-F LOTE 009	QUADRA 008SETOR NE-F GUARANA II	360
20645/2023	CESAR	038.356.311-95	RUA NE-F LOTE 009	QUADRA 008SETOR NE-F GUARANA II	360
	JULIANE ANDRESSA		RUA NE-I LOTE 016	QUADRA 008SETOR NE-F GUARANA II	360
20644/2023	AUGUSTO	034.874.591-59	RUA NE-I LOTE 016	QUADRA 008SETOR NE-F GUARANA II	360

Gercilene Meira Leite
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto 045/2021

12/05/2023

DECRETO Nº 110/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA: